



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## Estado de Minas Gerais



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA – MG.

### MOÇÃO Nº 05 / 2017

#### MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2017.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas legais, vem apresentar ao Plenário da Câmara a MOÇÃO abaixo para que, após tramitação regimental, se aprovada, seja enviada ao Deputado Federal Reginaldo Lopes para encaminhamento à Comissão Especial pertinente e à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

**A Câmara Municipal de Rio Pomba apoia o Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, que dispõe sobre a regulamentação do Art. 91, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que trata sobre a compensação devida pela União aos Estados e ao Distrito Federal pela desoneração tributária das exportações de produtos primários e semielaborados.**

#### J U S T I F I C A T I V A:

O Estado de Minas Gerais tem a receber da União um montante de 136 bilhões de reais provenientes de créditos perdidos por meio da Lei Kandir, que desonerou as exportações de produtos primários e semielaborados do pagamento do ICMS, sem que houvesse recompensas ao longo dos 21 anos. Desses 136 bilhões, 34 bilhões devem ser destinados aos municípios.

O Supremo Tribunal Federal – STF, decidiu que a não regulamentação da compensação das perdas da Lei Kandir foi um ato de omissão lesiva da União para com os Estados e Municípios.

Então, o Deputado Reginaldo Lopes apresentou à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 362/2017, propondo a regulamentação sobre essa compensação e a criação de um fundo de desenvolvimento federativo.

Ao Município de Rio Pomba, calcula-se o valor mais de 11 bilhões a ser resarcido pela União, porém, como já dito, é necessária a regulamentação proposta pelo Deputado Reginaldo Lopes.

Mediante a relevância do assunto, sugiro que esta Casa se manifeste perante a Comissão Especial designada e a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados através desta moção de apoio à apreciação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 362/2017.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de junho de 2017;  
250º da Fundação e 185º da Emancipação.  
*Jorge Luis Martins Soares*

VEREADOR JORGE LUIS MARTINS SOARES

Praça Dr. Último de Carvalho, nº 68 – Centro – Rio Pomba/MG (CEP 36180-000)

Telefone: (32) 3571-1455 · e-mail: camararp@rdfnet.com.br

[www.cmriopomba.mg.gov.br](http://www.cmriopomba.mg.gov.br)